Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
FLORIANO TURISMO

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Jocélio Pereira de Sousa, portador do CPF nº 294.932.838-52, responsável pelo recebimento de materiais e serviços, como o fiscal do presente contrato, conforme portaria nº 001 de 05 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

3. O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

4. A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

2. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 001.0012223/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

7

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
FLORIANO TURISMO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 02 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PELA CONTRATADA

TALENTUS LOCACOES E SERVICOS LTDA:20556376000194 Assinado de forma digital por TALENTUS LOCACOES E SERVICOS LTDA:20556376000194 Dados: 2026.10.02 14:24:51 -03'00'

TALENTUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.556.376/0001-94

8

ID: CE370225D1F54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.0012223/2024.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026, FIRMADO ENTRE **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, INSCRITA NO CNPJ 10.639.892/0001-29, COM SEDE NA COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO – PRAÇA TIRADENTES, S/N, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 286.476.348-61, NOMEADA PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 120/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA REGIMENTALMENTE, E, EM SEQUÊNCIA, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TALENTUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 20.556.376/0001-94, SEDIADA NA RUA SÃO JOSÉ Nº 1046, BAIRRO: SAMBAÍBA NOVA, FLORIANO-PI, TELEFONE: (89) 99408-9608, E-MAIL: CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR, REPRESENTADO PELO SR. SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO, CPF: 153.383.364-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMTUDEC DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.005.450,00 (UM MILHÃO, CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2077 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: COM DURAÇÃO ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA, A EMPRESA **TALENTUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 20.556.376/0001-94, REPRESENTADO PELO SR. SERGIO LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO, CPF: 153.383.364-80.

ID: DFED2B605B684

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007135/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (XEROX), ENCADERNAÇÃO E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO – PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reprografia (xerox), encadernação e no fornecimento de materiais para impressoras, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano – PI, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI, a ser realizada pela empresa **F JUNIOR DE SOUSA ARAUJO PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 48.557.645/0001-56, com sede na Rua Fernando Marques, nº 512-C, Centro, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Júnior de Sousa Araújo, CPF n.º 063.787.293-28, com proposta no valor global de **R$ 60.897,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais)**, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente autorização.

Floriano (PI), 22 de outubro de 2026.

IURI DE OLIVEIRA PRAÇA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social